



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.537/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 423.449,76 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 423.449,76 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20	R\$ 50.000,00
06.01.12.361.0047.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R\$ 100.000,00
06.02.12.365.0041.2.017	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20	R\$ 170.000,00
07.01.10.302.0087.2.184	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R\$ 38.449,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.0086.1.072	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R\$ 40.000,00
07.02.10.301.0086.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R\$ 25.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 11 de Março de 2022.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.537.....

Soledade, 11 / 03 / 2022..

.....
